



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XI Nº 3816

TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2013

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Nicola Fabiano Palmieri

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
OSCAR JORGE BERRO

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
João Dias Ferreira

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinãte

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE REPASSE
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

GABINETE DE APOIO AP PREFEITO
Sergio Jund

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
José Ailton Ribeiro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Fernanda Braga Ferreira

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Eliete Pinheiros dos Santos

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

JOEL RODRIGUES
Sobrinho

PRESIDENTE
Marcos Müller

1º VICE PRESIDENTE

Angela Theodoro da Costa
2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Rodrigues
1º SECRETÁRIO

Valdecir Dias da Silva
2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 3
Gabinete de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse.....	3
Secretaria Municipal de Saúde.....	3

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 5611/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2013, **MAURO DO NASCIMENTO** – Matrícula nº 95236, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5612/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de outubro de 2013, **REINALDO REIS VARGAS** – Matrícula nº 95779, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5613/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2013, **ELISANGELA DANTAS JUSTINO** – Matrícula nº 76583, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5614/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de outubro de 2013, **DALVA SANT'ANNA MOTTA** – Matrícula nº 76824, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5615/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2013, **NATHALIA PAIVA DIAS** – Matrícula nº 76555, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5616/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de outubro de 2013, **MARIO JOSE DOS SANTOS** – Matrícula nº 76823, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5617/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2013, **LARISSA MELO DE OLIVEIRA** – Matrícula nº 76556, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5618/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de outubro de 2013, **JORGE DE FREITAS LUIZ** – Matrícula nº 76822, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5619/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2013, **MARIA DA CONCEIÇÃO CORTEZ DO NASCIMENTO** – Matrícula nº 74547, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5620/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de outubro de 2013, **MONIQUE CORTEZ FARIA** – Matrícula nº 76826, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5621/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2013, **ALAN CARLOS DA SILVA NOGUEIRA** – Matrícula nº 90904, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07

de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5622/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de outubro de 2013, **JAILTON FERREIRA MAIA** – Matrícula nº 95782, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5623/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2013, **ALAIR DOS SANTOS** – Matrícula nº 91791, do Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5624/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de outubro de 2013, **MARIA DE LOURDES D'AVILA** – Matrícula nº 95783, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5572 /2013 DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

“Estabelece Programação Financeira, Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, Quadro de Metas Bimestrais de Arrecadação e Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Município para o exercício de 2013.”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando que o município necessita, durante o exercício fiscal, manter o equilíbrio entre a execução orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de racionalizar os gastos dos diversos órgãos da administração municipal;

Considerando o que dispõe os artigos 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, combinado com os artigos 16, 17 e 26 da Lei Municipal nº 1851, de 17 de julho de 2012.

D E C R E T A:
Art. 1º - Ficaram fixadas as metas bimestrais de arrecadação para o ano fiscal de 2013, observada a arrecadação dos (três) últimos exercícios, em conformidade com o Anexo I deste Decreto.
Parágrafo Único – Ficam fixados os valores orçamentários a serem liberados, observadas as metas de arrecadação bimestral, em conformidade com os anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - A presente programação, bem como o cronograma de desembolso referido no parágrafo único do artigo 1º deste decreto, deverão ser revistos no curso da execução orçamentária, de acordo com a efetiva realização da receita arrecadada após cada bimestre.

Parágrafo Único – No caso de haver necessidade de limitação de empenho para garantir o cumprimento das metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a mesma far-se-á por fonte de recursos.

Art. 3º - As despesas inscritas em restos a pagar não processados referentes ao exercício de 2012 deverão ser liquidadas até 30 de novembro de 2013, sendo os saldos remanescentes cancelados automaticamente pela Superintendência de Contabilidade.

§1º - Excetuam-se do disposto neste artigo os restos a pagar referente aos limites constitucionais das áreas de educação e saúde, os que tenham como fonte de recursos vinculados e conveniência relativa ao poder discricionário do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - Os pagamentos que vierem a ser reclamados, referentes a restos a pagar anulados, somente poderão ser realizados, após análise do titular de cada órgão, à conta de dotação orçamentária constante da lei orçamentária, ou de créditos adicionais, no elemento despesas de exercícios anteriores, observando-se o grupo de despesa.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO N.º5573/2013 DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

“Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento na Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941,

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou procedimento judicial, a área abaixo especificada:

Lote 11, Quadra 11 - medindo 16,70 metros de frente para a Estrada das Pedrinhas; 17,50 metros de frente para a Rua Magno; 20,40 metros, em curva, para as ruas acima citadas; 11,50 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 12 e 17,50 metros, nos fundos, confrontando com o lote 12, com área de 476,00 m², situado no Jardim Sumaré - 1º Distrito de São João de Meriti.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o artigo 1.º se destinará a “construção de uma praça”.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE

NOTIFICAÇÃO

Para fins de promover a publicidade, comunicamos aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede no município, que foi creditado os recursos financeiros sob bloqueio em 20/09/2013, em conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 0298.229-34/2009, sob a gestão do Ministério do Turismo, o valor de **R\$ 7.834,27 (sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos)** ao Município de São João de Meriti, que tem por objeto a **Revitalização do Calçadão em Coelho da Rocha**.

NOTIFICAÇÃO

Para fins de promover a publicidade, comunicamos aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede no município, que foi creditado os recursos financeiros sob bloqueio em 19/09/2013, em conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 0301.393-11/2009, sob a gestão do Ministério do Turismo, o valor de **R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais)**, ao Município de São João de Meriti, que tem por objeto a **Revitalização da Praça Guarani no Bairro Jardim Metrôpole**.

NOTIFICAÇÃO

Para fins de promover a publicidade, comunicamos aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede no município, que foi creditado os recursos financeiros sob bloqueio em 03/10/2013, em conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 0371.267-59/2011, sob a gestão do Ministério do Turismo, o valor de **73.222,50 (setenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**, ao Município de São João de Meriti, que tem por objeto a **Revitalização da Praça dos Três Poderes**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo N.º 15-4289/2012
Requerente: SEMUS
Assunto: Pregão Presencial – 022/2013

DECISÃO

I – À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno SEMUS, RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO o objeto da licitação supra-apontada, que teve como vencedora a empresa: **TECNIPLAN AMBIENTAL LTDA - ME**, CNPJ Nº 08.636.558/0001-70, no valor de **R\$ 265.500,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais)**, conseqüentemente AUTORIZANDO a realização da presente despesa.

II – À Coordenadoria de Orçamento Contábil do FMS, para emissão da nota de empenho.

III – Publique-se.

São João de Meriti, 17 de Outubro de 2013.

OSCAR JORGE BERRO
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 94.462

PREFEITURA



MERITI

SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!